



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025-L, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA
COSTA**

O Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) tem como objetivo promover a reintegração de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no mercado de trabalho, proporcionando uma oportunidade para aqueles que enfrentam dificuldades devido ao desemprego prolongado.

A Estância Turística de São Roque, assim como muitos outros municípios, tem de lançar mão de estratégias múltiplas para atender diretamente sua população mais vulnerável. A criação do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) visa oferecer um suporte real e eficaz para essas pessoas, por meio de ações que envolvem aprimoramento de conduta, qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com foco na geração de oportunidades de emprego junto a órgãos públicos e privados.

A iniciativa, que terá duração máxima de 12 meses, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais, se destina a cidadãos que já se encontram em uma situação de vulnerabilidade temporária, promovendo uma preparação mais robusta para que possam, ao final do programa, alcançar a independência financeira e a plena reintegração ao mercado de trabalho. Ao inserir os beneficiários em atividades práticas e qualificações, o programa visa não apenas combater o desemprego, mas também melhorar a qualificação profissional e o desenvolvimento pessoal desses cidadãos, impactando positivamente sua autoestima e qualidade de vida.

O programa contará com a parceria do Poder Executivo Municipal e de entidades públicas e privadas, garantindo a atuação conjunta e eficaz na execução das atividades. Dessa forma, será possível oferecer a melhor experiência de aprendizagem e desenvolvimento, ajustada às necessidades do mercado de trabalho local.

A regulamentação da Lei permitirá que o Poder Executivo tenha a flexibilidade necessária para implementar o programa de acordo com as especificidades de nosso município, assegurando sua efetividade e abrangência, além de possibilitar a criação de parcerias essenciais para a execução do programa.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 10/02/2025 – 11:28 1906/2025, de 10 de fevereiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 28/2025-L

De 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a implementação do "Programa Operação Trabalho" no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO), no âmbito do Município de São Roque, com o objetivo de proporcionar a inserção profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica temporária decorrente de desemprego por período superior a seis meses.

Art. 2º O Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) será destinado a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica temporária, decorrente de desemprego por período superior a seis meses.

Art. 3º A permanência do beneficiário no Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por 6 (seis) meses, caso as condições do indivíduo sinalizem que tal extensão viabilizará sua autonomia plena no mercado de trabalho.

Art. 4º São ações do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO), a serem realizadas em parceria com órgãos municipais, entidades públicas e privadas, as seguintes:

I – atividades de aprimoramento da conduta do beneficiário e de orientação para auxílio na busca por ocupação;

II – exercício de atividades laborais junto a órgãos municipais ou por entidades parceiras, públicas ou privadas, atuando na execução de serviços públicos;

III – desenvolvimento de atividades de qualificação profissional, planejamento de carreira e habilidades comportamentais, ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Os beneficiários do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) desenvolverão suas atividades junto aos órgãos e equipamentos da Administração Municipal, ou em outras instituições públicas e privadas, com as quais o Poder Executivo Municipal estabeleça contratos, parcerias, convênios ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º A carga horária das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Operação Trabalho – Inserção Profissional (POT – PRO) será estruturada para garantir maior tempo de prática profissional, sendo o restante igualmente dividido entre atividades de qualificação profissional e o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
10 de fevereiro de 2025.

DIEGO COSTA
Vereador